COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 045/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.419/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FANANCEIRO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.419/2024, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superavit financeiro, Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, e dá outras providências.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo incorporar no orçamento atual, recursos do ano anterior para a aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, com aquisição de medicamento e insumos hospitalares, bem como outros materiais de consumo.

A mesma está de acordo com as leis pertinentes, portanto pronta para a análise e prosseguimento.

III – Voto

Em análise a presente matéria, vi que a mesma permite aplicar recursos disponíveis, superávit do ano anterior, repassados pelo governo estadual através do SUS, e que irão ser aplicados na saúde, permitindo assim a melhoria nos atendimentos das necessidades em saúde.

A matéria está de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/64 e LOA e devidamente justificada, não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 20 de junho de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa dar as condições orçamentárias legais, para que possa aplicar recursos do ano anterior no valor de R$ 1.481.705,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para melhoria da saúde em nosso município.

A abertura de crédito e a criação do elemento está de acordo com a LOA e Lei Federal nº 4.320/64, e não irá trazer nenhum prejuízo às demais atividades ou programações orçamentárias, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 20 de junho de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO